



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 04/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Diante da solicitação do Setor competente, por meio do Documento de Formalização de Demanda – nº 009/2025, e em atendimento a autorização do Presidente da Câmara, Ricardo Wisnieski Alves ,autorizando a abertura de processo administrativo para a presente Dispensa, a Câmara Municipal de Antonio Olinto, PR torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e material de informática

Item	Descrição/especificação	Quant.
01	Notebook com as seguintes especificações: Core I7 ou AMD Ryzen 7, mínimo de memória RAM 16GB; mínimo de 512 GB de SSD; mínimo de tela "14"; Sistema Operacional: Windows 11 Pro Devidamente comprovado por contrato. Garantia mínima de 12 meses.	03
02	Microcomputador + mouse + teclado + monitor. Com as seguintes características mínimas: PROCESSADOR: Fabricação mínima 2023, com no mínimo 6 núcleos e 12 Threads, frequência base de 2,50 de Ghz, o chip com frequência máxima de 4,90, cache mínimo 12 MB, DDR4; MEMÓRIA RAM: 16gb DDR4PLACA- MÃE : com portas VGA, HDMI, interfaces padrão SATA, mínimo de 4 portas USB, mínimo 2 slots de memória DDR4 ; rede fast Ethernet 10/100/1000, conector RJ 45. PCIEx 16; SSD: mínimo de 480 GB (SATA OU M.2)GABINETE COMPATÍVEL;MONITOR: no mínimo 23,8" 75hz com conexão HDMI e VGA; FONTE: mínimo 400 watts 80 plus; PERIFÉRICOS: mouse óptico padrão USB, com dispositivo de rolagem e teclado USB FULL padrão ABNT II.SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO: MICROSOFT WINDOWS 11LICENÇA/CHAVE ORIGINAL: VINCULADA AO HARDWARE OEM OU FORNECIDA A LICENÇA SEM CUSTO ADICIONAL CASO NÃO VENHA VINCULADO AO HARDWARE.	01
03	Monitor mínimo 23,8" Full HD 75HZ Widescreen VGA, HDMI. Cor: Preto. Garantir de 12 meses.	02
04	Teclado usb; Cabo 1,50 mt.	03
05	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Wireless e Duplex alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para até 35 folhas	01
06	Fone de ouvido com fio e abafador	03



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

07	Adaptador (dock station) Tipo C. adaptador multiportas USB C HDMI a 30hz, hub de no mínimo 4 Portas USB	01
08	Nobreak 600 va 110v (1 ano de garantia e fusível reserva).	03

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DO PRAZO

Em atendimento ao § 3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Antônio Olinto torna público seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em oferecer o presente objeto. Dessa forma, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 08:00h do dia 30/07/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 12:00h do dia 04/08/2025

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: cm@antonioolinto.pr.gov.br.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

Em conformidade à determinação legal do inciso V, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos do vencedor os documentos de habilitação e qualificação mínima necessárias constantes do Anexo I.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail: cm@antonioolinto.pr.gov.br , durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Câmara e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando a lei assim o determinar.

Antonio Olinto, 29 de Julho de 2025.

VEREADOR RICARDO WISNIESKI ALVES
Presidente da Câmara

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

1. Habilidade Jurídica:

- I – registro comercial, no caso de empresa individual;
- II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- III – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2. Habilidade fiscal, social e trabalhista:

- I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Declaração constante do Anexo II.

3. Habilidade econômico-financeira:

- I – certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

_____, CNPJ nº _____,
sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso VI, do artigo 68 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Antonio Olinto, ____ de ____ de ____.

(Nome)
(RG e CPF)
(Cargo)